


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP: 64380-00 – Beneditinos – PI

Decreto Lei Nº 041/2014, de 28 de outubro de 2014

DECRETA, Feriado Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão **AARÃO CRUZ MENDES**, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.

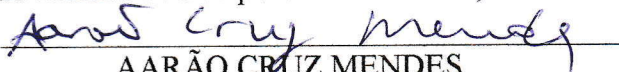
DECRETA:

Art. 1º. – FICA decretado nesta cidade, como **FERIADO MUNICIPAL**, os dias 30, 31 de outubro do corrente ano, dias dedicados feriados Religioso alusivos as comemorações dos festejos do Padroeiro da Cidade **SÃO BENEDITO**, devendo nestas datas funcionar apenas o comercio a industria local e o hospital no caso de servidor que trabalhe em regime de plantão. Nas demais repartições públicas e bancos não haverá expediente.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 28 de outubro de 2014.



AARÃO CRUZ MENDES
– PREFEITO MUNICIPAL –

Numerado, registrado e publicado neste Gabinete aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze e no diário dos municípios.



CICERA MARIA PESSOA
– SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE –